



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 006/2026

Comissão: Comissão de Políticas Gerais

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.919/2023 para incluir os servidores motoristas da Secretaria Municipal de Assistência Social no benefício do auxílio-alimentação, e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Everton Daniel Nattel

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.919/2023 para incluir os servidores motoristas da Secretaria Municipal de Assistência Social no benefício do auxílio-alimentação.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, uma vez que promove a atualização da Lei Municipal nº 1.919/2023, ampliando o alcance do auxílio-alimentação aos motoristas da Secretaria Municipal de Assistência Social. A iniciativa valoriza o trabalho desses servidores, fundamentais ao funcionamento das ações socioassistenciais do Município. Ademais, a proposição define parâmetros claros quanto à concessão, valores e reajuste do benefício, observando o índice oficial IPCA. Trata-se de medida compatível com o interesse público e com os princípios que regem a administração pública.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 006/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.


Presidente: Luiz Otávio Gaiovis


Vice-presidente: Everton Daniel Nattel


Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues